



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 36.206 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“CANCELA O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

Os Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e redação dada pela Emenda nº 15, de 23 de abril de 2025, que autoriza a delegação de funções administrativas aos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, em c.c. com as disposições do Decreto nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

- Considerando a readaptação da servidora;

R E S O L V E:

Art.1º. - Cancela o pagamento de 40% de Insalubridade da **Sra. Adriana Marques Candido, Auxiliar Administrativo (readaptada), Ficha de Registro nº 2152/3523 desta Prefeitura.**

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2025.


CAMILA BONATTI GOMES
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS